

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**RETIFICAÇÃO**

Na matéria Terceiro Termo Aditivo do Termo de Autorização nº 637-ANTAQ, de 18 de março de 2010, publicada no DOU de 21 de março de 2013, Seção 1, página 4, **onde se lê:**

"a) Embarcação VIEIRA:

ESQUEMA OPERACIONAL (LINHA MANAUS-AM - PORTO VELHO-RO):					
PARTIDA			CHEGADA		
Local	Dia da Semana	Horário	Local	Dia da Semana	Horário
Manaus-AM	3ª feira	17:00	Gurupá-PA	4ª feira	08:00
Porto Velho-RO	4ª feira	10:00	Porto de Moz-PA	4ª feira	17:00

", leia-se:

"a) Embarcação VIEIRA:

ESQUEMA OPERACIONAL (LINHA MANAUS-AM - PORTO VELHO-RO):					
PARTIDA			CHEGADA		
Local	Dia da Semana	Horário	Local	Dia da Semana	Horário
Manaus-AM	6ª feira	18:00	Porto Velho-RO	4ª feira	19:00
Porto Velho-RO	Sábado	19:00	Manaus-AM	4ª feira	05:00

Obs: não há escalas intermediárias nesta linha de navegação."

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**PORTARIA Nº 786, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

Approva Instrução Suplementar nº 43-012 Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art.41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com alterações posteriores, considerando o disposto no art. 14 da Resolução nº 30, de 30 de maio de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 2º da Resolução nº 162, de 20 de julho de 2010, e o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, incluído pela Resolução nº 162 em seu art. 3º, e tendo em vista o que consta no processo nº 00066.011965/2013-96, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 43-012 Revisão A - IS 43-012A, intitulada "Manutenção preventiva por pilotos".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www2.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 2013**

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 787 - Inscrever o aeródromo Fazenda Santa Maria do Jauru (SIQW), em Porto Esperidião (MT); validade de 10 (dez) anos;

Nº 788 - Alterar a inscrição do aeródromo Fazenda Cambuhy (SDMY), em Matão (SP); validade até 10 de Dezembro de 2022;

Nº 789 - Inscrever o aeródromo Fazenda Paiquerê (SDDX), em Populina (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 790 - Inscrever o aeródromo Pista Branca de Neve (SNVE), em Itaituba (PA); validade de 10 (dez) anos;

Nº 791 - Inscrever o heliponto Helicentro Ribeirão Preto (SSUE), em Ribeirão Preto (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 792 - Alterar a inscrição do heliponto Honda Automóveis (SIMH), em Sumaré (SP); validade até 13 de Setembro de 2022;

Nº 793 - Inscrever o heliponto Mendes (SIRB), em Santos (SP); validade de 10 (dez) anos;

Nº 794 - Renovar a inscrição do heliponto Real Hospital Português (SJHB), em Recife (PE); validade de 10 (dez) anos;

Nº 795 - Alterar a inscrição do heliponto Transportadora Americana (SJSI), em São Paulo (SP); validade até 02 de junho de 2021;

Nº 796 - Alterar a inscrição do heliponto Millennium (SDUJ), em São Paulo (SP); validade até 04 de outubro de 2022;

Nº 797 - Alterar a inscrição do heliponto Panco I (SDPK), em São Paulo (SP); validade até 04 de setembro de 2022;

Nº 798 - Alterar a inscrição do heliponto Plaza JK (SJTD), em São Paulo (SP); validade até 22 de agosto de 2021;

Nº 799 - Alterar a inscrição do heliponto Ecological Center (SJUE), em Barueri (SP); validade até 14 de Julho de 2015;

Nº 800 - Alterar a inscrição do heliponto Edifício São Luís Gonzaga (SDHY), São Paulo (SP); validade até 11 de julho de 2022;

Nº 801 - Alterar a inscrição do heliponto Metropolitan Office (SDLB), em São Paulo (SP); validade até 07 de março de 2022;

Nº 802 - Alterar a inscrição do heliponto Hospital Bandeirantes (SDHW), em São Paulo (SP); validade até 04 de julho de 2022;

Nº 803 - Alterar a inscrição do heliponto Atrium VI.com (SJBP), em São Paulo (SP); validade até 06 de junho de 2022; e

Nº 804 - Inscrever o heliponto Porto dos Sonhos (SWZJ), em Armação de Búzios (RJ); validade de 10 (dez) anos.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO (*)**

Na Portaria Nº 795, de 05 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 subsequente, Seção 1, páginas 4 e 5, no anexo I, item 6.3, letra f, onde se lê: "... realizar reuniões ordinárias trimestralmente"... leia-se: "... realizar reuniões ordinárias semestralmente"....

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 25-3-2013, Seção 1, página 11, com incorreção no original.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**ATO Nº 4, DE 25 DE MARÇO DE 2013**

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, e no inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 21000.001400/2013-35, o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares divulga, para fins de proteção de cultivares de framboesa (*Rubus idaeus* L.), os descritores mínimos definidos na forma do Anexo I. O formulário estará disponível aos interessados pela internet no endereço: <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/formularios-protecao-cultivares>frutiferas>.

FABRÍCIO SANTANA SANTOS
Coordenador do Serviço

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE FRAMBOESA (*Rubus idaeus* L.).

I. OBJETIVO

Estas instruções visam estabelecer diretrizes para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de que a cultivar apresentada é distinta de outra(s) cujos descritores sejam conhecidos, é homogênea quanto às suas características dentro de uma mesma geração e é estável quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas. Aplicam-se às cultivares de framboesa (*Rubus idaeus* L.) e seus híbridos.

II. AMOSTRA VIVA

1. Para atender ao disposto no art. 22 e seu parágrafo único da Lei nº 9.456 de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção de Cultivares - SNPC, no mínimo cinco plantas propagadas vegetativamente.

2. As plantas devem estar vigorosas e em boas condições sanitárias.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1
Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787